

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2016

Nos termos do § 4º do artigo 118 do Regimento Interno do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários e a fim de regulamentar a rotina de expediente da Diretoria de Assuntos Jurídicos, considerando o grande número de solicitações informais a esta Diretoria de Assuntos Jurídicos, fato que dificulta a organização e o desenvolvimento dos trabalhos, e considerando também que solicitações verbais podem trazer interpretações ambíguas por seus interlocutores, a partir desta data as demandas destinadas a esta Diretoria deverão seguir as seguintes orientações:

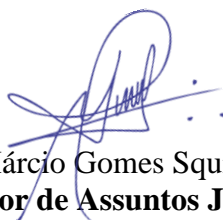
As solicitações, análise e determinações destinadas a Diretoria de Assuntos Jurídicos serão analisadas por seus colaboradores quando formalizadas por documento escrito na forma de e-mail, memorando, ofícios ou despachos.

Os e-mails deverão ser encaminhados obrigatória e cumulativamente aos três endereços eletrônicos desta Diretoria: juridico@anffasindical.org.br, advogada@anffasindical.org.br e advocacia@anffasindical.org.br, contendo dados do interessado (nome e Estado) e informando, no campo do assunto, o tema a ser discutido.

As demandas encaminhadas pelos filiados, além dos requisitos dispostos no item acima, deverão ser obrigatoriamente encaminhadas por intermédio ou com ciência da Delegacia Sindical de filiação (lotação).

As demandas serão analisadas conforme ordem de chegada, devendo os pedidos de preferência serem fundamentados e dirigidos ao Diretor de Assuntos Jurídicos.

Brasília, 15 de junho de 2016.



Márcio Gomes Squilassi
Diretor de Assuntos Jurídicos
Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários